



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 319/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza** - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Errata

Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº ..... 002/2022  
Extrato do Termo de Fomento nº ..... 002/2022  
Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº ..... 004/2022  
Extrato do Termo de Fomento nº ..... 004/2022

### Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 168 a 172/2022  
Extrato do Contrato nº ..... 040/2022  
Extrato Termo Aditivo nº 007/2021 ao Contrato nº... 040/2021  
Extrato Termo Aditivo nº 006/2021 ao Contrato nº... 041/2021  
Extrato Termo Aditivo nº 007/2021 ao Contrato nº... 042/2021  
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº ..... 042/2021  
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº ..... 050/2021  
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº ..... 001/2022

### Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº ..... 003/2022

### Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Termo de Posse .....

### Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado nºs.....005, 006, 008 e 009/2022  
Termos de Posse .....

## ERRATA

### ERRATA

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022. TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Retifica-se por incorreção o Extrato da Justificativa do Administrador Público publicado no Diário Oficial Municipal nº 302/2022 de 31/01/2022, Página 8.

**ONDE LÊ-SE:** PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/05/2022.

**LEIA-SE:** PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 31/05/2022.  
Água Clara/MS, 21 de fevereiro de 2022.

### ERRATA

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

Retifica-se por incorreção o Extrato do Termo de Fomento publicado no Diário Oficial Municipal nº 306/2022 de 04/02/2022, Página 4.

**ONDE LÊ-SE:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022.

**LEIA-SE:** TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022;

**ONDE LÊ-SE:** PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/05/2022.

**LEIA-SE:** PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 31/05/2022;  
E, **ONDE LÊ-SE:** ÁGUA CLARA/MS, 04 de janeiro de 2022.

**LEIA-SE:** ÁGUA CLARA/MS, 04 de fevereiro de 2022.  
Água Clara/MS, 21 de fevereiro de 2022.

### ERRATA

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022. TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

Retifica-se por incorreção o Extrato da Justificativa do Administrador Público publicado no Diário Oficial Municipal nº 317/2022 Edição Extra de 18/02/2022. Página 3.

**ONDE LÊ-SE:** PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 30/06/2022.

**LEIA-SE:** PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/02/2022 a 30/06/2022.  
Água Clara/MS, 21 de fevereiro de 2022.

### ERRATA

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

Retifica-se por incorreção o Extrato do Termo de Fomento nº 004/2022 publicado no Diário Oficial Municipal nº 317/2022 Edição Extra de 18/02/2022. Página 3.

**ONDE LÊ-SE:** EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

**LEIA-SE:** EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022. TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

**ONDE LÊ-SE:** PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 30/06/2022.

**LEIA-SE:** PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/02/2022 a 30/06/2022.  
Água Clara/MS, 21 de fevereiro de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 168, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 319/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal Fernando de Lima Siqueira, brasileiro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III, Classe D e Nível III, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 169, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 174/2021 de 09/02/2021, que delegou competência a servidora pública municipal Marta Lucia Mendes dos Santos Carvalho, brasileira, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível II, Classe D e Nível II, Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, e ser responsável pelo Ensino Fundamental 1 - Anos Iniciais, junto a Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - REMOVER a servidora pública municipal Marta Lucia Mendes dos Santos Carvalho, da Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira" para sede da Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 170, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Marta Lucia Mendes dos Santos Carvalho, brasileira, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível II, Classe D e Nível II, Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a sede da Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 171, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal Nilson Ponce, brasileiro, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III, Classe D e Nível III, Classe D, da Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira" para sede da Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Artigo 2º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal Nilson Ponce, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, junto à sede da Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 319/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

## PORTARIA Nº 172, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal José Thomaz Mariano Queiroz, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe D e Nível III, Classe A, da Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira" para sede da Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Artigo 2º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal José Thomaz Mariano Queiroz, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto à sede da Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 2º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022. Dispensa de Licitação nº 011/2022. Processo Administrativo nº 038/2022.** Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e Srª Elza Rodrigues. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA CLARA MS. Valor Total: R\$ 56.040,00 (Cinquenta e seis mil, quarenta reais), Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data: 21/02/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Contratada: Srª Elza Rodrigues

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2021 AO CONTRATO Nº 040/2021. Processo Administrativo nº 012/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021.** Partes: Município de Água Clara e a empresa A.R. Nunes & Cia Ltda. Objeto: Aditivo prorrogação de prazo do Contrato nº 040/2021. Aditamento: do prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, tendo seu início em 22/02/2022 e seu término em 23/04/2022. Fundamento legal: O presente

Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 16/02/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva; Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis; Secretaria Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos; Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio; Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini; Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – Letícia Rodrigues Feitosa Santana; Empresa Contratada: A. R. Nunes & Cia Ltda – Rinaldo da Rocha Nunes

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2021 AO CONTRATO Nº 041/2021. Processo Administrativo nº 012/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021.** Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa A.R. Nunes & Cia Ltda. Objeto: Aditivo prorrogação de prazo do Contrato nº 041/2021. Aditamento: do prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, tendo seu início em 22/02/2022 e seu término em 23/04/2022. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 16/02/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: A. R. Nunes & Cia Ltda.– Rinaldo da Rocha Nunes.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2021 AO CONTRATO Nº 042/2021. Processo Administrativo nº 012/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021.** Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa A.R. Nunes & Cia Ltda. Objeto: Aditivo prorrogação de prazo do Contrato nº 042/2021. Aditamento: do prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, tendo seu início em 22/02/2022 e seu término em 23/04/2022. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 16/02/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Fundo Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: A. R. Nunes & Cia Ltda. – Rinaldo da Rocha Nunes.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 217/2021. Pregão Eletrônico nº 042/2021.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e permanente com base na Portaria nº 1.857, de 28/07/2020 do Ministério da Saúde, para o plano de retorno às aulas presenciais através do Programa Saúde da Escola, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 319/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 21 de fevereiro de 2022, o Processo Administrativo nº 217/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021, as empresas abaixo relacionadas: Empresas: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.775.311/0001-44, no valor total de R\$ 13.798,00 (treze mil, setecentos e noventa e oito reais). N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 42.351.193/0001-75, no valor total de R\$ 1.403,02 (um mil, quatrocentos e três reais e dois centavos). Valor total global: R\$ 15.201,02 (quinze mil, duzentos e um reais e dois centavos).

Água Clara/MS, 21 de fevereiro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 050/2021.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 21 de fevereiro de 2022, o Processo Administrativo nº 231/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 050/2021, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: ANDRE ANTONIO SABINO, CNPJ/MF nº 27.743.380/0001-00, Valor: R\$ 36.490,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais). Empresa: COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 139.574,44 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Empresa: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 26.328.458/0001-68, Valor: R\$ 46.230,58 (Quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). Empresa: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, Valor: R\$ 1.203,00 (Um mil, duzentos e três reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 223.498,02 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 21 de fevereiro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 001/2022.** OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de produtos de gênero alimentícios, para o atendimento da merenda escolar, com a finalidade de suprir as necessidades diárias das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Clara/MS referente ao ano letivo de 2022, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no

parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 21 de fevereiro de 2022, o Processo Administrativo nº 010/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 001/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: SANTI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 35.081.591/0001-53, Valor: R\$ 731.259,00 (Setecentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais). Empresa: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 22.416.818/0001-22, Valor: R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais). Empresa: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 26.328.458/0001-68, Valor: R\$ 162.160,00 (Cento e sessenta e dois mil e cento e sessenta reais). Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 06.298.377/0001-55, Valor: R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais). Empresa: MARQUES E MARQUES ME, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32, Valor: R\$ 1.731.498,20 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Empresa: JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 05.129.178/0001-50, Valor: R\$ 19.450,00 (Dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais). Empresa: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.024.068/0001-67, Valor: R\$ 91.736,00 (Noventa e um mil e setecentos e trinta e seis reais). Empresa: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF nº 40.686.937/0001-87, Valor: R\$ 21.968,00 (Vinte e um mil e novecentos e sessenta e oito reais). Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 46.661,40 (Quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.818.707,60 (Dois milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até a data de 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 21 de fevereiro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 003/2022.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Quezia de Santana Moraes. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.805,13 (um mil e oitocentos e cinco reais e treze centavos) mensais. Vigência: início em 11/01/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 348/378 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal) Quezia de Santana Moraes.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 319/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

### TERMO DE POSSE

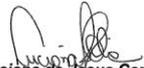
Aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, compareceu a Senhora **Gabriela Tramarin Quiarello Pereira**, para ser empossada no Cargo de Psicólogo 40h, Nível IX, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

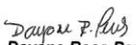
A empossada compromete a exercer o Cargo de Psicólogo 40h, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

  
Luciana de Jesus Campos da Silva  
Secretária Municipal de Administração

  
Dayane Rosa Peres  
Secretária Municipal de Assistência  
Social, Trabalho e Habitação

  
Gabriela Tramarin Quiarello Pereira  
Psicólogo 40h Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Jessica Maiara Fretes. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 13/01/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%–

080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Jessica Maiara Fretes.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2022, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Alessandro Bispo da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 13/01/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 374 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Alessandro Bispo da Silva.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2022, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Gerson Alvarenga Monteiro. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 14/01/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Gerson Alvarenga Monteiro.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2022, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Sueli Fialho da Silva Grijo. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 20/01/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 351 – FUNDEB – Educação Infantil 70% 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Sueli Fialho da Silva Grijo.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 319/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Ana Paula de Oliveira Silva**, para ser empossada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

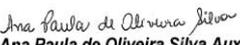
A empossada compromete a exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Luciana de Jesus Campos da Silva**  
Secretária Municipal de Administração

  
**Adriana Rosimeire Pastori Fini**  
Secretária Municipal de Educação

  
**Ana Paula de Oliveira Silva**  
Auxiliar de Serviços Gerais Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Aparecida Brites Pereira**, para ser empossada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

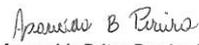
A empossada compromete a exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezesesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Luciana de Jesus Campos da Silva**  
Secretária Municipal de Administração

  
**Adriana Rosimeire Pastori Fini**  
Secretária Municipal de Educação

  
**Aparecida Brites Pereira**  
Auxiliar de Serviços Gerais Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 319/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Maria Idauva da Silva** para ser empossada no Cargo de Cozinheira, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Cozinheira, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Luciana de Jesus Campos da Silva**  
Secretária Municipal de Administração

  
**Adriana Rosimeire Pastori Fini**  
Secretária Municipal de Educação

  
**Maria Idauva da Silva**  
Cozinheira Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Rosiana Marcelina Laurentina** para ser empossada no Cargo de Cozinheira, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Cozinheira, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Luciana de Jesus Campos da Silva**  
Secretária Municipal de Administração

  
**Adriana Rosimeire Pastori Fini**  
Secretária Municipal de Educação

  
**Rosiana Marcelina Laurentina**  
Cozinheira Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000